

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 15/69

ESTABELECE AS ZONAS URBANAS DA SÉDE DO DISTRITO DE IRATI,
e dá outras providências:

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o perímetro urbano da sede de IRATI, dividido em duas zonas urbanas, para efeito da cobrança do Imposto, Territorial e Predial Urbano, assim discriminadas:

1) - Pertencerão à Primeira Zona as seguintes quadras com os lotes numerados: quadra nº. 1 - lotes de 1 à 4 e 6 à 9, quadra nº. 2 - Lotes de 1 à 7, quadra nº. 3 - lotes de 1 à 7, quadra nº. 4 - lotes de 1 à 10, quadra nº. 5 lotes de 1 à 6, quadra nº. 6-lotes de 1 à 6, quadra nº. 7 - Lotes de 1 à 4, quadra nº. 8 - Lotes de 1 à 6, quadra nº. 10 - Lotes de 1 à 3, quadra nº. 11 lotes de 1 à 3, quadra nº. 12 - Lotes de 1 à 4 mais o nº. 6, 8, 10, 12, 13 à 16, quadra nº. 13 Lotes de 1 à 8, quadra nº. 14 Lotes nº. 1 e 11 de 2 à 6, quadra nº. 15 lotes nº. 1 à 8, quadra nº. 16 lotes de 2- 4 à 6, quadra nº. 17 de 1 à 10 e da reserva do terreno nº 1 os lotes s/nº. da Rua "A".

Art. 2 - 2) Pertencerão à Segunda Zona os lotes das seguintes quadras nº. 5 lotes de 7 à 16, quadra nº. 6 lotes de 7 à 18, quadra nº. 8, lotes de 7 à 18, quadra nº. 9-lotes de 1 à 8, quadra nº. 11 - Lotes de 4 à 8, quadra nº. 12- Lotes de 5 à 7- 9 à 11, quadra nº. 16- Lotes 3-5 e 7, e os lotes s/nº da Rua "B".

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 1969

Onório Romano Alberti

Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Ezequiel Siega
Ezequiel Siega
Secretário.